

ALVALADE

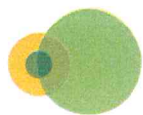
Junta de Freguesia

Despacho n.º 520/2017

No uso da competência prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em mim subdelegada, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma legal, por despacho n.º 41/2017, de 1 de fevereiro, do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade e,

Considerando que:

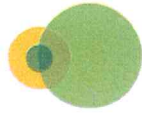
- I. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias de Lisboa;
- II. Na sequência da “Empreitada de Construção do Pavilhão Municipal de Alvalade”, estão por executar trabalhos de conclusão e finalização, em virtude das ordens com especificação dos trabalhos a menos, de acordo com o previsto no art. 379.º do CCP;
- III. Na presente data, faltam ultimar trabalhos de acabamentos não executados pelo anterior empreiteiro, nomeadamente quanto à limpeza, remoção do estaleiro e demais arranjos exteriores, essenciais para a finalização da obra, a acontecer durante o outono de 2017;
- IV. Assim, dada a urgência na conclusão dos trabalhos, cujo prazo foi há muito ultrapassado por motivos imputáveis ao anterior cocontratante, é premente o lançamento de empreitada para conclusão de arranjos exteriores no Pavilhão Municipal de Alvalade;
- V. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução de obras, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas;



- VI. Atentos os motivos mencionados para a conclusão urgente das obras do Pavilhão Municipal de Alvalade, a Junta de Freguesia de Alvalade procedeu a uma consulta de mercado a empresas que realizam este tipo de trabalhos, resultando da referida consulta a seguinte entidade:
- (i) ABIMAPE – Sociedade de Construções e Terraplanagens, Lda., com sede na Estrada da Portela – Quinta do Alto, n.º 16, 1700-315 Lisboa, NIPC 501 554 998, endereço eletrónico: abimape@gmail.com, que apresentou um orçamento no valor global de € 16.200,00 (dezasseis mil e duzentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
- VII. Relativamente aos termos da empreitada propriamente dita, o valor global do vínculo contratual ora proposto nunca poderá exceder o valor de € 16.200,00 (dezasseis mil e duzentos euros), a que acresce IVA à taxa legal, que vigorará desde a sua assinatura até à conclusão da mesma;
- VIII. Na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Face ao exposto:

1. Aprovo a decisão de contratar da “Empreitada de arranjos exteriores do Pavilhão Municipal de Alvalade” nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP;
2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base € 16.200,00 (dezasseis mil e duzentos euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal se aplicável, se este for legalmente devido, com cabimento na rubrica orçamental n.º 03.00.00, económica 07.01.03.02.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2017;
3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo das disposições conjugadas na alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º e da alínea a), do n.º 1 do artigo 19.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto no artigo 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos



ALVALADE

Junta de Freguesia

serviços acima descritos;

4. Aprovo as peças do procedimento anexadas à presente informação, em conformidade com a alínea a), do n.º 1, e o n.º 2, do artigo 40.º, do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. Determino a consulta, por convite, à empresa ABIMAPE – Sociedade de Construções e Terraplanagens, Lda., NIF 501 554 998, com sede na Estrada da Portela – Quinta do Alto, n.º 16, 1700-315 Lisboa;
6. Determino a submissão do presente Despacho a reunião da Junta de Freguesia de Alvalade, para ratificação, nos termos do n.º 3 do art. 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Lisboa, em 26 de setembro de 2017.

O Tesoureiro,

José Ferreira